



Presidência da República
Secretaria-Geral
Imprensa Nacional

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 13/2018,
QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, E A
EMPRESA UNISERVE COMÉRCIO E SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS LTDA.**

Processo nº 00034.003595/2017-14

A União, por intermédio da Imprensa Nacional, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Secretaria-Geral da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP: 70.610-460, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante designada **Contratante**, neste ato representada pela sua Diretora-Geral Substituta, Senhora **Nívia Beatriz Cussi Sanchez**, portador da Carteira de Identidade nº M3244170 SSP/MG, e do CPF nº 548.284.906-63, residente e domiciliada no Distrito Federal, nomeada pela Portaria nº 90, de 21 de outubro de 2020, publicada no DOU, Seção 2, de 22 de outubro de 2020, com delegação de competência conferida pelo Artigo 1º da Portaria nº 21, de 26 de maio de 2021, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 2, de 27 de maio de 2021, e de conformidade com a Portaria nº 59, de 17 de dezembro de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 1, de 18 de dezembro de 2019, e a empresa **Uniserve Comércio e Serviços Terceirizados Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.742.245/0001-73, sediada na Avenida do Contorno AE 13, Lote C-01, Loja 01, Núcleo Bandeirante-DF, CEP: 71740-5350, doravante designada **Contratada**, neste ato representada pelo Sr. **Lucas Ofugi Rodrigues**, portador da Carteira de Identidade nº 2.303.164, expedida pela SSP/DF, CPF nº 033.480.471-02, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00034.003595/2017-14**, têm entre si ajustados os termos do presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto supressão dos itens 4, 10, 13, 23 e 47, constantes da Planilha de Materiais Sob Demanda, correspondente a um percentual de 6,13% (seis vírgula treze por cento) do valor inicial atualizado do contrato, **a partir de 27 de junho de 2021**, e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/2018, **até o dia 27 de junho de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A supressão encontra amparo legal no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Décima-Primeira do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR

O valor anual estimado do contrato contemplando mão de obra fixa e material é de **R\$ 404.891,34 (quatrocentos e quatro, oitocentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos)**, assim especificados:

a) valor mensal para mão de obra é de **R\$ 21.444,18 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 257.330,13 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta reais e treze centavos)**;

b) valor mensal estimado para material é de **R\$ 12.296,77 (doze mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos)**, perfazendo o total anual estimado de **R\$ 147.561,21 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos)**;

c) valor total mensal estimado: **R\$ 33.740,95 (trinta e três mil, setecentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à Contratante no Orçamento Geral da União para o exercício de 2021, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho nº 04662203828040001 Fonte 0150, Elemento de Despesa 339030, tendo sido emitida a Nota de Empenho Reforço nº 2021NE800019, datada de 23/06/2021, no valor de **R\$ 12.323,57 (doze mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos)**, e Elemento de Despesa 339037, tendo sido emitida a Nota de Empenho Reforço nº 2021NE800022, datada de 23/06/2021, no valor de **R\$ 21.444,18 (vinte e mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos)**.

As despesas para o exercício subsequente serão alocadas na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

A Contratada deverá renovar ou apresentar nova garantia da execução contratual à Gerência de Contratos e Convênios, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do início da vigência deste instrumento, em uma das modalidades previstas no artigo 56 da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE

Fica resguardado o direito a repactuação e reajuste dos valores do contrato que será efetivado por meio de apostilamento, conforme solicitado pela Contratada.

Rosmella
AR *GP*

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário, bem como as dos Termos Aditivos nº 01 e 02, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pela Administração da Imprensa Nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da Contratante.

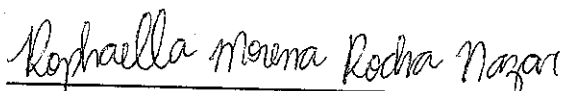
E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Brasília, 25 de junho de 2021.


Nívia Beatriz Cussi Sanchez
Diretora-Geral Substituta
Contratante


Lucas Ofugi Rodrigues
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:


Nome:
Matrícula Siape nº: 3234768

Raphaella Morena Rocha Nazar
Matrícula: 3234768
PR/CC/IN/COLOG/GESEG


Nome:
Matrícula Siape nº:
Pedro Ferreira do Prado Filho
SIAPE 40621
Fiscal de Contrato
PR/CC/IN/COLOG/GESEG